



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 320/2019

Anula o processo licitatório nº 267/2019 do pregão presencial 13/2019, para que seja dada a devida publicidade ao certame.

O Prefeito Municipal de Capela de Santana, nos usos de suas atribuições legais, considerando que a autoridade competente pode anular o processo licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros e, considerando que não foi dada a devida publicidade ao certame, nos termos do art. 21 da Lei de nº 8.666/93, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e nas condições do art. 11 do Decreto nº 3.555/2000, resolve:

Art. 1º. Fica anulado o processo licitatório nº 267/2019 do Pregão Presencial 13/2019, por vício de legalidade, para fins de que seja dada a devida publicidade ao certame;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


José Machado de Oliveira
Secretario Municipal de Administração